



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 360/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 531/2025 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 40.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 531/2025**, de autoria do Deputado Federal Aureo Ribeiro, que "*requer informação ao Ministério da Agricultura e Pecuária sobre a suspensão do Plano Safra*", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 40.
2. Nesse sentido, apresento manifestação exarada pela área técnica competente desta Pasta Ministerial, consubstanciada na anexa Informação nº 10/2025/DEFIN - SPA/SPA/MAPA, subscrita pelo Diretor de Departamento de Política de Financiamento para o Setor Agropecuário, órgão da Secretaria de Política Agrícola, aprovada pelo Titular da citada Unidade no Ofício nº 186/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA.
3. Por fim, coloco a equipe técnica deste Órgão à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre o tema.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Informação nº 10/2025/DEFIN - SPA/SPA/MAPA (41990607); e
II - Ofício nº 1862025/GAB-SPA/SPA/MAPA (41998611).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 28/04/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42027337** e o código CRC **FDEBAFC4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF - <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.023552/2025-22

SEI nº 42027337



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO SETOR AGROPECUARIO

Informação nº 10/2025/DEFIN - SPA/SPA/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ao Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (GAB/SPA-MAPA).

Assunto: Requerimento de Informação nº 531, de 25 de fevereiro de 2025.

1. Em referência ao despacho 174 (SEI41649604) e observadas as suas competências regimentais previstas pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, este Departamento de Política de Financiamento ao Setor Agropecuário (DEFIN/SPA-MAPA) informa o que se segue.

1.1. A Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 1.138, de 10 de julho de 2024, prevê em seu art. 2º que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), na qualidade de órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, poderá determinar a suspensão de contratações de novas operações equalizáveis, em caso de insuficiência de recursos orçamentários, mediante ofício à instituição financeira. Além disso, prevê expressamente que a suspensão incidirá somente sobre os limites não contratados e não prejudicará a equalização de operações já contratadas.

1.2. Este DEFIN/SPA-MAPA foi informado da suspensão de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025 à partir de 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) por meio do Ofício Circular nº 282/2025/MF, de 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), recebido por intermédio do correio eletrônico spa.planosafra@agro.gov.br, com indicação de referência ao Processo nº 17944.000799/2025-43. No dia 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), este DEFIN/SPA-MAPA foi igualmente informado da retomada, condicionada à publicação de Medida Provisória (MPV) no Diário Oficial da União (DOU), de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025. A MPV nº 1.289, de 24 de fevereiro de 2025, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4,2 bilhões para os fins que especifica, foi publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).

1.3. A MPV proveu recursos extraordinários para o atendimento de despesas com o pagamento de subvenção econômica em operações: (i) de custeio agropecuário (R\$ 764 milhões); (ii) de comercialização de produtos agropecuários (R\$ 17 milhões); (iii) de investimento rural e agroindustrial (R\$ 2,8 bilhões); e no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (R\$ 646 milhões).

1.4. Diante do exposto, decorrido curto prazo da suspensão até a superação do problema com a publicação da MPV nº 1.289, não foram detectados danos ao setor agropecuário. Dados do SICOR/BcB indicam que as operações de crédito rural com fontes de recursos controlados e equalizados totalizaram, de julho de 2024 a março de 2025, R\$ 58,5 bilhões, 22% acima do verificado no período de julho de 2023 a março de 2024 e 5% acima do verificado em todo ano safra 23/24. Em termos de emprego, por meio dos dados do CAGED verifica-se que em fevereiro de 2025 o total de admitidos no setor agropecuário foi de

120.205, contra um total de desligados 100.363 pessoas. No mesmo período do ano passado, o total de admitidos foi de 114.452 e desligados 110.766 pessoas.

2. Esta é a informação.

Atenciosamente,

TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH**, **Diretor do Departamento de Política de Financiamento para o Setor Agropecuário**, em 22/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41990607** e o código CRC **AD45C000**.

Referência: Processo nº 21000.023552/2025-22

SEI nº 41990607



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP
70.043-900

Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 186/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JAN KARSTEN BOTELHO RUTER

Coordenador

Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo (CAPL)

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEAPF)

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, 8º Andar, Sala 847

70043-900 - Brasília/DF

Assunto: Manifestação Técnica sobre o Requerimento de Informação nº 531/2025 (41611702), de autoria do Deputado Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ), que "requer informação ao Ministério da Agricultura e Pecuária sobre a suspensão do Plano Safra".

Senhor Coordenador,

Consoante o disposto na Informação nº 10/2025/DEFIN - SPA/SPA/MAPA (41990607), do Departamento de Política de Financiamento ao Setor Agropecuário (DEFIN), encaminhamos os esclarecimentos desta Secretaria de Política Agrícola (SPA) ao Requerimento de Informação em epígrafe:

i. A Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 1.138, de 10 de julho de 2024, prevê em seu art. 2º que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), na qualidade de órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, poderá determinar a suspensão de contratações de novas operações equalizáveis, em caso de insuficiência de recursos orçamentários, mediante ofício à instituição financeira. Além disso, prevê expressamente que a suspensão incidirá somente sobre os limites não contratados e não prejudicará a equalização de operações já contratadas.

ii. Esta SPA-MAPA foi informada da suspensão de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025 à partir de 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), por meio do Ofício Circular nº 282/2025/MF, de 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), recebido por intermédio do correio eletrônico spa.planosafra@agro.gov.br, com indicação de referência ao Processo nº 17944.000799/2025-43. No dia 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) e, foi igualmente informado da retomada, condicionada à publicação de Medida Provisória (MPV) no Diário Oficial da União (DOU), de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025. A MPV nº 1.289, de 24 de fevereiro de 2025, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4,2 bilhões para os fins que especifica, foi publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).

iii. A MPV proveu recursos extraordinários para o atendimento de despesas com o pagamento de subvenção econômica em operações: (i) de custeio agropecuário (R\$ 764 milhões); (ii) de comercialização de produtos agropecuários (R\$ 17 milhões); (iii) de investimento rural e agroindustrial (R\$ 2,8 bilhões); e no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (R\$ 646 milhões).

iv. Diante do exposto, decorrido curto prazo da suspensão até a superação do problema com a publicação da MPV nº 1.289, não foram detectados danos ao setor agropecuário. Dados do SICOR/BcB indicam que as operações de crédito rural com fontes de recursos controlados e equalizados totalizaram, de julho de 2024 a março de 2025, R\$ 58,5 bilhões, 22% acima do verificado no período de julho de 2023 a março de 2024 e 5% acima do verificado em todo ano safra 23/24. Em termos de emprego, por meio dos dados do CAGED verifica-se que em fevereiro de 2025 o total de admitidos no setor agropecuário foi de 120.205, contra um total de desligados 100.363 pessoas. No mesmo período do ano passado, o total de admitidos foi de 114.452 e desligados 110.766 pessoas; e restituo os autos a essa Coordenação para providências subsequentes cabíveis.

Atenciosamente,

GUILHERME CAMPOS
Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, **Secretário de Política Agrícola**, em 23/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41998611** e o código CRC **1BE9B5F5**.